



32

Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará
CNPJ nº 07.396.020/0001-72

ATA DA 21ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA LUZIA DO PARÁ, REALIZADA NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Aos seis dias do mês de Outubro de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos no Plenário "Raimunda Taveira" da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Luzia do Pará, sito a Rua Marechal Rondon, nº 426, reuniu-se os Senhores Vereadores para a realização da 21ª Sessão Legislativa Ordinária, a qual esteve presidida pelo vereador presidente Sávio do Céceu. Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimenta todos os presentes e declarou aberto os trabalhos desta sessão determinando que a funcionária da casa faça a leitura de um trecho da bíblia, em seguida a chamada nominal dos Senhores Vereadores. Procedida à chamada, verificou-se o comparecimento dos seguintes vereadores: Marcos do Broca, Sávio do Céceu, Ahrnon Oliveira, Marinho, Socorro Saldanha, Samuel do Corujinha, Galo Cego, e José dos Santos. Foi verificada a ausência dos vereadores: Bode, Orley Soares e Bastião. Havendo número regimental, o Senhor Presidente deu prosseguimento aos trabalhos determinando que a funcionaria da casa faça a leitura da ata da Sessão Ordinária realizada às 09:30 no dia 29 de setembro de 2017, em seguida o presidente perguntou se tinha alguma retificação a ser feita, com a palavra o vereador Samuel fala que não consta a parte em que ele pede a parte da fala do vereador Marcos do Broca quando ele diz que "não é prerrogativa nossa de dizer que um prefeito coloca ou deixa de colocar", e eu falei assim: "eu sei que a prerrogativa é do prefeito, este vereador aqui está apenas orientando", a retificação foi aceita em seguida a ata foi colocada em votação e declarada aprovada por unanimidade de votos. Ato seguinte, o 1º tem a palavra para fazer a apresentação do projeto de lei nº 009/2017 que trata da regularização dos mototaxistas, e o projeto de lei nº 017/2017.

PROJETO DE LEI Nº 009/2017 DE 21 DE AGOSTO DE 2017, QUE DISPÕE A REGULAMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS "MOTOTAXISTA", EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 12.009, DE 29 DE JULHO DE 2009 E RESOLUÇÃO 356, DE 02 DE AGOSTO DE 2010 DO CONTRAN – CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO.

EDNO ALVES DA SILVA, Prefeito do Município de Santa Luzia do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, remeter à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Municipal:

JUSTIFICATIVA: Esse projeto com todos que apresentamos visa única e exclusivamente o bem estar da população, a comodidade e o desenvolvimento de nosso município. Dessa forma, a motocicleta, no Brasil, representa um meio de transporte socialmente relevante para a população urbana, especialmente para a classe trabalhadora, que a utiliza, direta ou indiretamente, na sua vida diária – trabalho e escola. O seu custo acessível, inclusive de manutenção, a torna um instrumento, ainda que indireto, de profissionalização do trabalhador, contribuindo-lhe em mobilidade social, haja vista (e aqui estamos diante de uma conclusão óbvia) que o transporte coletivo, com destaque para o ônibus, apresenta uma limitação para conciliar trabalho e escola: a escassez. Uma realidade apresentada não só no âmbito de nossa cidade nos dias atuais.

Num desenvolvimento lógico de idéias, não é difícil afirmar que a facilidade de aquisição da motocicleta, o baixo custo de manutenção e a economia com combustível, aliado a fatores



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará
CNPJ nº 07.396.020/0001-72

como desemprego, falta de profissionalização do trabalhador brasileiro e, ainda, as conhecidas deficiências do transporte coletivo, criaram um ambiente propício para o desenvolvimento de um serviço alternativo de transporte: o mototáxi.

Então, esperamos que com a regulamentação deste projeto possamos avançar positivamente no desenvolvimento de nosso município, e acalantar os anseios de nossa população em prol de suas necessidades como um condutor de vias mais fáceis e acessíveis para nossos municípios.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, 21 de agosto de 2017. EDNO ALVES DA SILVA.

PROJETO DE LEI Nº 017/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017. Autoria: Todos os Vereadores da Câmara de Santa Luzia do Pará.

Súmula: Proíbe a CELPA – Centrais Elétricas do Pará (concessionárias de energia elétrica) e Empresas subsidiárias e/ou terceirizadas pela CELPA, de proceder corte de energia elétrica de clientes inadimplentes, no período compreendido entre as 12:00 (doze) horas das Sextas-Feiras e 08:00 (oito) horas das Segundas-Feiras, dentro dos limites do Município de Santa Luzia do Pará/PA (sede e povoados).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará/PA, através de seu presidente o Sr. Sávio do Socorro Silva Oliveira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), em seu artigo 55 §1º, autoriza a União, Estado e Município a fiscalizar e controlar a produção, industrialização, distribuição, publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse e preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Fica proibido a Concessionária de Energia Elétrica (Empresa CELPA – Centrais Elétricas do Pará), bem como as empresas subsidiárias e/ou terceirizadas, contratadas pela mesma, a proceder corte de energia elétrica de clientes inadimplentes, das 12:00 (doze) horas de sexta-feira até as 08:00 (oito) horas de segunda-feira subsequente, dentro dos limites do Município de Santa Luzia do Pará/PA (sede e povoados).

Parágrafo Único – A presente proibição de corte de energia elétrica se estende também às 12:00 (doze) horas do dia útil antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal) e pontc facultativo municipal, até as 08:00 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará/PA, 22 de setembro de 2017.

A seguir, o Senhor Presidente deu a oportunidade para os senhores vereadores apresentarem seus requerimentos escritos, na oportunidade o presidente fez a leitura do requerimento do vereador Marcos do Broca que solicita a construção de uma escola na Comunidade do Quintino Lira, logo após a mesa coloca em discussão á votação o requerimento, onde este foi aprovado por unanimidade de votos. Em prosseguimento, os vereadores podem apresentar seus requerimentos verbais, na oportunidade o vereador Marinho solicita a construção de uma quadra de esportes para a Comunidade da Bela Vista, a mesa coloca em discussão, com a palavra o vereador Marcos do Broca fala que além de antemão já aprovar o requerimento do vereador o mesmo também apresenta um requerimento verbal, o vereador gostaria que a Prefeitura de Santa Luzia que nós já



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará

CNPJ nº 07.396.020/0001-72

estamos chegando no final do ano e que a prefeitura através da Secretária de Esporte ou Cultura se manifestasse no que desrespeita a realização do campeonato municipal, o ultimo campeonato ocorreu em 2015, já estamos no final do ano e agente não vê nenhuma sinalização nesse sentido, então eu acho que além de construir a gente tem que valorizar o nosso esporte visto que Santa Luzia é uma cidade que ela é vista com pessoas que gostam de jogar futebol, então a nossa juventude tá indo jogar em outras cidades e a gente não vê nenhuma manifestação até agora, nenhuma sinalização que este campeonato ocorrerá ou não, o mesmo apresentou este requerimento e gostaria que fosse encaminhado em caráter de urgência solicitando que se realize no Município de Santa Luzia do Pará o Campeonato Municipal, a gente sabe que tem o problema do nosso campo, mas mesmo não tendo campo próprio para a pratica do esporte, nós fizemos um campeonato no interior do município e que foi um campeonato muito participativo, em seguida o vereador Galo Cego reforçou o requerimento do Vereador Bode sobre a perfuração de um poço artesiano no cemitério, a mesa colocou em votação, onde estes foram aprovados por unanimidade de votos. Nesse momento a mesa diretora desta casa coloca os seguintes procedimentos internos para serem apresentados e votados, o Sr Presidente agradece a presença da classe dos mototaxista, o Sr Duda que procurou esta casa e esta casa junto com o executivo tratou de agilizar esse projeto que é de suma importância para a classe que é o meio de vida de vocês, que hoje pode se dizer que um momento impar em Santa Luzia, um momento histórico, onde vai se regularizar a profissão de mototaxistas. A mesa colocou o Projeto de Lei nº 009/2017 que regulariza os mototaxista em discursão, com a palavra o vereador Marcos do Broca falou ao povo de Santa Luzia em especial aos mototaxistas conforme nós estamos discutindo esse projeto que dispõe sobre a regulamentação das atividades que até então eu sei que essa luta de vocês não é de hoje, já é uma luta bem antiga e um desejo de vocês que seja regularizada esta Lei, eu adianto a vocês dando uma rápida olhada que a responsabilidade de vocês a partir dessa aprovação vai aumentar também, visto que a própria lei especifica que vocês tem que melhorar a questão das motos, vocês tem que regularizar e inclusive criar associação que a Câmara vai tá disposto á tá ajudando, e parabenizar, o mesmo fala para a classe que a união de vocês fez com que esta lei fosse aprovada hoje, em seguida o vereador Samuel fala que cada dos mototaxista que lutaram estão de parabéns, o mesmo diz que sabe que a luta foi árdua, mas fala que a vitória vai chegar e acredita que seja hoje um pouco dessa vitória, até porque nós vereadores vamos votar sim na lei de vocês, mais vocês vão depender do prefeito para sancionar a lei, e fala aos á eles para nunca esquecer aquele que caminhou junto com vocês para criar essa Associação dos Mototaxista que é o rapaz chamado Marcio Santos, e fala que essa profissão de mototaxista árdua, você sabe que sai, mas não sabe se volta porque você pega todo tipo de cliente, então que vocês tenham essa união, que depois de criada e aprovada essa associação de vocês, se o gestor que está ai não quiser fazer o ponto do mototaxista pra vocês, eu convoco e convido vocês para nós irmos até o Gabinete do Deputado Fernando Coimbra para agente tentar conseguir esta emenda. Com a palavra o vereador Ahrnon Oliveira fala que hoje é um dia histórico sim, muito especial para os mototaxistas, mas se dependesse da prefeitura esse projeto de lei ainda estaria na gaveta, foi muita pressão deste vereador aqui, muita pressão do vereador Samuel, pressão do vereador Orley, do vereador Sávio para que este projeto esteja aqui hoje sendo discutido e daqui a pouco seja votado, o vereador fala que queria fazer uma emenda no projeto de lei que regulamenta os mototaxistas um art. 10º onde diz:



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará
CNPJ nº 07.396.020/0001-72

"o número de autorização para o serviço de transporte público remunerado que trata esta Lei é na proporção de 30 motos para 40 mil habitantes do município levando-se em consideração os dados estatísticos oficiais do instituto brasileiro de geografia estatística (IBGE), ou seja, nós não temos 40 mil habitantes, Santa Luzia só tem 20 mil habitantes, ou seja, a emenda que eu quero fazer é para que esse artigo 10º seja na proporção de 25 motos para cada 20 mil habitantes de Santa Luzia do Pará de acordo com o IBGE, eu queria que vocês votassem essa emenda para que essa emenda seja colocada no projeto de lei para que na hora da sessão o prefeito faça essa alteração antes da aprovação do projeto de lei. Em seguida, a mesa coloca a emenda do vereador Ahrrnon em votação, onde esta foi aprovada por unanimidade de votos, e sem mais discursão a mesa colocou o projeto de lei nº 009/2017 em votação, onde foi aprovado por unanimidade de votos. A mesa diretora colocou o Projeto de Lei Nº 017/2017, de 22 de setembro de 2017, de autoria do vereador Galo junto com os Vereadores em discursão á votação, onde o mesmo foi aprovado por unanimidade de votos. A seguir, o Senhor Presidente passou para as explicações pessoais fundamentada no artigo 66,67,71,72, com a palavra o vereador Samuel fala que aqui este vereador esteve sexta-feira passada falando sobre nossa merenda escolar, o mesmo fala que trabalha em cima de papeis, de provas, quem tem que explicar eu acredito que é o executivo ou o Secretário de Educação, o vereador Marcos até se pronunciou quando este vereador aqui falou sobre o leite ccgl de 200g por R\$ 25,30, o vereador falou porque tá aqui ordem de pagamento, nota de empenho, recibo, transferência online e nota fiscal, gente é um absurdo, é um absurdo, é vergonhoso, o mesmo fala que não tira a razão do vereador Marcos de ter lhe falado para olhar com cuidado para vê se a transferência online do mais educação não é do ano passado, e o mesmo fala que teve este cuidado, até porque o nosso município o vereador acredita que este ano não aderiu o mais educação, foi feita uma transferência no valor de R\$ 1.883,22 para cooperativa de produtos rurais da região do Caeté (Cocaetés), isso é um absurdo gente, não tivemos, não tivemos este ano em nosso município o programa mais educação, e porque teve uma transferência que tá bem aqui em baixo na nota fiscal a transferência para o Banco Itaú, descrimina o mais educação, vergonhoso gente, isto é vergonhoso, e não esquecendo que a Secretária de Educação é descentralizada, então se é descentralizada tem seus ordenadores de despesas que tem como Secretário Raimundo Nonato de Albuquerque e tem como Tesoureiro Gerson, tá aqui, tá assinado por eles, isso aqui é documento, isso aqui não é invenção do vereador Samuel do Corujinha, isso não é invenção, e o vereador falou para a população que é uma vergonha você pai de família, mãe de família ser sabedor de quanto custa um maço de cheiro verde que é de R\$ 2,00 á R\$ 3,00, mais para a nossa merenda escolar, da agricultura familiar custa R\$ 7,00, o mesmo fala isso porque acredita que muitos de vocês ainda não teve acesso nesses papeis ainda, é vergonhoso, eu chamo isso aqui a "máfia da merenda escolar de Santa Luzia do Pará", esses dias estava faltando merenda para as crianças, tinha que dispensar as crianças as 09:30 por falta de merenda, e isso porque?

Porque não faz um planejamento, eles não fazem um planejamento, onde a merenda estava sendo entregue ontem quinta-feira, porque eles não fazem um planejamento para a merenda ser entregue na sexta-feira para se trabalhar a semana toda, a maioria das escolas que visitamos perguntamos para os alunos e eles disseram: "estão nos servindo mais é suco com bolacha". Gente, chega disso, olha tá aqui o ordenador de despesas é o Nonato, o tesoureiro é o Gerson, agora a transferência é de uma tesoureira, eu acredito



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará
CNPJ nº 07.396.020/0001-72

aqui que ele me prove ao contrario á este vereador que ela também é a tesoureira da educação, só aqui gente, só nisso aqui tá nítido, outra coisa, eles falam que é um quilo, tudo bem que seja um quilo de leite, mas tá aqui discriminado na nota leite ccgl 200g R\$ 25,30 sei que aqui cabe uns Kg, mais quem me garante como foi feito esse Kg, porque lá não se colocou leite integral ccgl o Kg na discriminação, apenas colocaram na frente, tudo bem, tudo bem que lá no processo licitatório esteja, mais porque a nota está desse jeito? Gente, é uma vergonha, isso é uma vergonha fazerem isso com a nossa merenda escolar, outra coisa, o frango é pra ser comprado da agricultura familiar, e compram dessa outra empresa por R\$ 9,99 kg e não esquecendo o pacote da bolacha creme crack R\$ 8,50, minha gente, chega! Eu trouxe isso aqui para vocês verem, e dizer que este vereador aqui do PSL ele é independente ele não quer saber quem é A e B, vamos tentar fazer o nosso trabalho, e tem mais a complementação da prefeitura para o fundo da merenda escolar, como é que está sendo feita? Não está indo para o fundo da merenda escolar, estão transferindo direto, mais lá na frente isso vai dar problema. Com a palavra o vereador Ahrnon Oliveira fala que os absurdos não está só na merenda escolar, e já dizia um amigo ex vereador deste município que em Santa Luzia hoje é mais fácil ser oposição do que ser posição porque são dezenas de absurdos que ocorrem em nosso município hoje em dia, vamos aos fatos, hoje em dia o transporte escolar paralisou, nenhuma criança, nenhum estudante do interior veio pra aula em Santa Luzia do Pará vejamos meus amigos do dia 19/04/2017 ao 10/08/2017 a empresa JR transportes e Serviços Eireles, EPP de pequeno porte já recebeu 17 pagamentos da prefeitura de Santa Luzia do Pará, 17 pagamentos no valor de R\$ 1.011,97 e o transporte escolar está atrasado 3 meses, ou seja, o repasse tá sendo feito e quem tá ficando com esse dinheiro, o prefeito tá colocando bolso dele e tá atrasando pagamento, é por isso que tá atrasando o transporte escolar, o posto do Km 48 do 01/02/2017 ao dia 15/09/2017 o posto que era do prefeito já recebeu R\$ 1.271.557,71 nem se todos os carros de Santa Luzia rodassem 24 horas por dia não tinha consumido esse tanto de combustível, enquanto isso a saúde nós temos uma ambulância, uma ambulância para 20 mil habitantes de Santa Luzia, ou seja, se tivermos dois acidentes o segundo acidentado vai ficar a vê navios, enquanto isso é tesoureiro fazendo casa com dois pedreiros, secretário comprando carro, secretário viajando o Brasil a fora, é uma vergonha, é um absurdo, nós estamos com 9 meses de governo nunca na história do município, as vezes atrasam com 3 anos de mandato e as vezes atrasam no final do mandato, mais com 9 meses de gestão é difícil, tá acontecendo alguma coisa e nós vereadores temos que nos reunirmos para tomarmos uma atitude. O Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores vereadores e do publico presente e declarou encerrado os trabalhos da presente sessão.

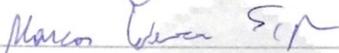
Plenário "Raimunda Taveira" da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, 06 de Outubro de 2017.



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará
CNPJ nº 07.396.020/0001-72



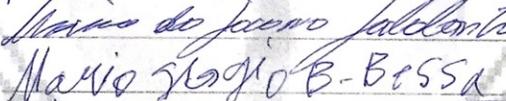
PRESIDENTE

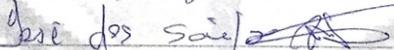


1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO



Mario do Prado Jaldoni


Mario Sérgio B. Bessa


José dos Santos


Jhonson Oliveira Silva